



EMENDA ADITIVA

Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 087/2021

Acrescenta-se ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 87/2021, o inciso X:

“Art. 3º - [...]

X - a avaliação global dos trabalhadores da educação das unidades de ensino municipal.”

Belo horizonte, 10 de agosto de 2021.

Iza Lourença

Vereadora Iza Lourença

Bella Gonçalves

Vereadora Bella Gonçalves

Macaé Evaristo

Vereadora Macaé Evaristo

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo incluir os trabalhadores da educação municipal no processo de avaliação global dos critérios estabelecidos na presente lei. Os trabalhadores das unidades escolares são aqueles que acompanham de perto e no dia a dia a aplicação de recursos e o cumprimento das condições que podem garantir uma educação inclusiva de qualidade pra os jovens e crianças.

